

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1586/98
 Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.573/00.
 Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01
 Inscr. C.M.A.S. sob nº 08
 Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03
 Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

PLANO DE TRABALHO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2022

Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Valor da Parceira: RS 100.000,00	Validade: Jan/2022 a Dez/2022
--	--	---

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**1. Dados da Entidade**

Órgão: Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes – GAMA			CNPJ: 66.491.382/0001-01	
Endereço: Rua Mario Monteiro de França, 259 – Centro				
Cidade: Fartura	UF: SP	CEP: 18.870-030	E-mail: adolescentel@gmail.com	
Telefones: (14) 3382-3355/ (14) 99894-1681		Banco: Banco do Brasil	Agência: 2055-9	Conta Corrente: 6.800-4

2. Dados do responsável legal

Nome: Viviane Magali Mendes Furtado			CPF: 118.881.288-28	
RG/Órgão Expedidor: 19.781.775- 0 SSP/SP	E-mail pessoal: vivianefurtado@yahoo.com.br	Telefone: (14) 99712-0511	Cargo: Presidente	
Endereço completo: Rua Agenor Pereira da Cunha, 30 - Fartura/SP - CEP 18.870-050				

3. Dados do responsável técnico pela execução do projeto

Nome: Débora Regina Morcção de Almeida Gabriel			CPF: 347.818.958-67	
RG/Órgão Expedidor: 33.743.516- 9 SSP/SP	E-mail: debalmeida2011@hotmail.com	Telefone: (14) 99605-5239	Cargo: Assistente Social	
Endereço completo: Rua Sebastião Jorge, 28 - VI. Planalto - Fartura/SP - CEP 18 870-602				

Mendes

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1336/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015032/2001-33

CNPJ: 08.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

4. Razões da proposição e interesse público pela execução do projeto

A entidade atua na execução descentralizada, no atendimento de 50 crianças e adolescentes do sexo feminino com idade de 10 a 17 anos e 11 meses. Com ações de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) utilizando recursos próprios, Estadual, Municipal e doações, garantindo as seguintes seguranças:

- Segurança de Acolhida;
- Segurança de Convívio Familiar e Comunitário;
- Segurança de Desenvolvimento da Autonomia Individual, Familiar e Social;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter;
- Adolescentes e Jovens egressas de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens egressas ou vinculadas a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Jovens fora da escola.

A realidade das crianças e adolescentes atendidas pela Entidade é de vulnerabilidade social e algumas em risco social. Trazem consigo uma bagagem de histórias, e em sua maioria vivenciam situações de conflitos familiares e emocionais, situações de negligências, de vulnerabilidade e risco social, insegurança, vínculo familiar rompido. Todas as atividades têm por objetivo ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

O Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes – GAMA – executa programas e projetos que concedem benefícios de Proteção Social Básica, dirigidos às atendidas e suas respectivas famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações adequadas ao

Handwritten signature

G.A.M.A. GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.573/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 88.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

desenvolvimento físico, mental e social, baseados no direito a liberdade, ao respeito e a dignidade, definidos no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

Objetivando mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na área de crianças e adolescentes com Recurso Municipal.

Justificativa:

O presente Plano de Trabalho refere-se a parceria a ser firmada entre o Município de Fartura, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes - GAMA; e tem por finalidade cooperação mútua entre Entidade e o Órgão Público, buscando complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no fortalecimento de vínculos familiares e sociais, prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

- As atividades desenvolvidas pela Entidade se faz importante principalmente se levarmos em consideração as realidades e as inúmeras expressões das questões sociais que tem atingindo a sociedade; e mais diretamente, as famílias. Por isso, a importância de desenvolver o trabalho de fortalecimento de vínculos, prevenção e orientação que visam estimular o crescimento pessoal, autoestima e aquecer as relações entre indivíduos e o coletivo.
- A adolescência e a infância por si só são fases transitórias e de descobertas, que trás consigo inúmeras incertezas, inseguranças, indecisões e escolhas, fazendo se necessário o dever de efetivar e garantir os direitos das crianças e adolescentes, buscando sempre estimulá-las e capacitá-las para a construção de um futuro melhor e seu pleno desenvolvimento.
- Diante desta realidade a entidade propõe o referido projeto, com o intuito de atender a demanda, ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Mendes.

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.872/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 03

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

Metas:

- Atender 50 crianças e adolescentes, do sexo feminino, na faixa etária de 10 anos a 17 anos e 11 meses, 5 dias por semana, 10 horas por dia, sem distinção de raça, credo político ou religioso.

As matrículas acontecem durante todos os meses, no decorrer do ano. Sempre que surgir uma vaga a equipe técnica entrará em contato com os responsáveis da criança /adolescente, seguindo a lista de espera, e as demandas correlatadas pelo responsável familiar diante do preenchimento de ficha solicitando a vaga, bem como, as vagas também serão preenchidas diante os encaminhamentos da rede socioassistencial e demais políticas públicas.

A entidade aceita receber usuárias: Portadoras de Deficiência Física/Sensorial/Intelectual (avaliando-se o Grau de Gravidade); Refugiadas e/ou imigrantes de outros países; Travesti, Transexual ou Transgênero; em regime de cumprimento MSE; Trajetória de rua; Indígenas e outros povos de comunidades tradicionais (quilombolas, ciganos, ribeirinhos, extrativistas, etc.) e Egressas do sistema prisional.

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto das usuárias aos demais direitos;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, potencialidades, habilidades e talentos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo das usuárias e competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Complementar as ações das famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Junto às outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre jovens, uso/abuso de

Mendes

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1538/98

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 68.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez na adolescência;

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das jovens no sistema educacional;
- Oferecer 100% de gratuidade a usuária do serviço conveniado;
- Disponibilizar 100% dos profissionais de acordo com a função a ser desempenhada, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
- Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos e pessoal especializado;
- Atender às cláusulas do Termo de Colaboração firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas.

→ PANDEMIA:

- Ofertar cuidados rigorosos de higiene e limpeza, distanciamento social, monitoramento de sintomas e locais adequados para isolamento;
- Caso seja necessária a suspensão das atividades presenciais, serão ofertadas atividades remotas compartilhadas com o público alvo através de grupo do WhatsApp, contato telefônico, mensagens, material impresso, sempre levando em consideração a disponibilidade e o acesso das famílias às tecnologias digitais, como a necessidade da atividade proposta;
- Quando necessário será realizada a entrega de kits com os materiais necessários para a execução das atividades;
- Manter um Protocolo Sanitário atualizado, divulgando-o para a comunidade da entidade.

Metodologia:

- Atendimento no contraturno escolar acontecerá a partir das 7h às 12:00h, para a turma da manhã; e as 12h às 17:00 h, para a turma da tarde;
- Serão ofertadas refeições as atendidas – café da manhã, almoço e lanche da tarde, com cardápio variado; e em data comemorativas será ofertado cardápio diferenciado;
- Será assegurado espaço de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira por professores voluntários e monitores da entidade, com diversidade de temas e trabalhos desenvolvidos conforme cronograma.

G.A.M.A. GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Inscr. C.M.A.S. sob nº 08

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 8109

Para atingir as metas propostas, a entidade aplicará o seguinte plano de ações:

PROJETO SOCIOEDUCATIVO: Desenvolvido pelas técnicas que trabalham diretamente com as crianças e adolescentes diversos temas como: Identidade, Autoestima, Autoconfiança, Comunicação, Sexualidade, Abuso Sexual, Prevenção as DSTs, Gravidez na Adolescência, Namoro, Cidadania, Relacionamento e Convívio Familiar, Meio Ambiente, Diversidade, Violência, Dependência Química, Bullying Escolar, Cuidados e orientações sobre Higiene, Prevenção ao Suicídio, Projeto de Vida, Combate à Violência Contra a Mulher, Orientações ao mundo do trabalho, Habilidades Socioemocionais, Saúde Mental Emocional e Bem Estar, Preconceito, entre outros assuntos relevantes que surgirem durante a execução do projeto.

→ A maioria dos temas é trabalhado todos os anos, uma vez que verificamos a necessidade de dar continuidade aos mesmos a cada ano que se inicia, pois são temas longos e bastante abrangentes, além de necessários a esta faixa etária, o que possibilita sempre novas informações e experiências. Algumas datas importantes também são comemoradas e desenvolvidas durante execução dos grupos. O intuito é desenvolver a capacidade intelectual e social das crianças/adolescentes atendidas e principalmente seu amadurecimento, autonomia e desenvolvimento individual. Para tanto é necessário que elas aprendam e conheçam-se a si próprias e sobre o mundo que as cerca, através de orientações seguidas de reflexões e debates, dinâmicas de grupos, roda de conversa, relaxamento, palestras, filmes, atividades lúdicas, jogos, atendimentos e orientações individuais. Proporcionar ocasiões de recreações e lazer, possibilitando momentos de descontração e maior interação do grupo, com a realização de brincadeiras, teatro, show de talentos, aula de culinária, passeios, piqueniques, etc.; sempre levando em consideração a necessidade observada e o interesse das atendidas.

→ As atendidas terão a oportunidade de escolher o tema que será trabalhado a cada mês, dentro das opções oferecidas, para desenvolver a autonomia do grupo, a capacidade de resolução de conflitos e opiniões divergentes e construção de um consenso.

PROJETO DE ATIVIDADE FÍSICA: As aulas serão ministradas por um educador físico nas dependências da Coordenadoria Municipal de Esportes, duas vezes por semana (segunda-feira e quarta-feira), com o objetivo de proporcionar as crianças e adolescentes atendidas o interesse pela prática esportiva.

→ Leva-se em consideração que trabalhar a mente em sintonia com o corpo possibilita um melhor desenvolvimento das atividades diárias, garantindo um atendimento com mais

Meninas

G.A.M.A. GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1556/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 06000.013037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

qualidade, visando sempre o bem-estar, a qualidade de vida, a inclusão social e comunitária, o desenvolvimento das funções motoras, além de despertar o interesse pela prática esportiva e seus benefícios.

→ No decorrer da semana as atendidas terão oportunidade também de irem à quadra da entidade para desenvolver atividades de recreação.

PROJETO DE INFORMÁTICA: As atividades na sala de informática serão ministradas por professor voluntário, uma vez por semana, nos dois períodos. Será oferecido um curso básico de digitação, além de noções básicas do Microsoft Word e Microsoft Excel. As aulas específicas serão alternadas com os jogos educativos e com a navegação na internet, a fim de proporcionar também um momento de descontração para as usuárias.

→ Entende-se que as atividades desenvolvidas na sala de informática são extremamente importantes nos dias atuais, seja para auxiliar no desenvolvimento de trabalhos escolares, seja para a preparação para o mercado de trabalho, acesso as informações, conscientização e responsabilidade no uso de computador, internet e redes sociais.

PROJETO DE LEITURA E JOGOS DE MESA: Uma vez por semana haverá momentos para leitura dos livros disponibilizados na biblioteca da entidade, a fim de estimular a leitura e trabalhar a capacidade de manter a atenção e concentração. Também será realizado semanalmente visita à Biblioteca Municipal, onde o público alvo será acompanhado pelas monitoras da entidade.

Neste mesmo projeto também será destinado um tempo para atividades no salão de convivência, sendo jogos de mesa como pebolim, tênis de mesa, dama, entre outros jogos.

PROJETO DE VIDA: Desenvolvimento se dará através de diversas temáticas tendo como recurso: Livros, Palestras, Educação Financeira, Economia Doméstica, etc, proporcionar também visitas em roteiros Culturais.

→ Entende-se que cada item do projeto acima será desenvolvido a fim de atingir as habilidades e competências nos dias atuais. Esperasse também apresentar um mundo desconhecidos às usuárias, de modo a colaborar com o seu desenvolvimento e potencialidades



G.A.M.A. GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob n° 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob n° 10.872/00

Decreto de U. Pública Federal sob n° 08000.015037/2001-33

CNPJ: 88.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob n° 03

Inscr. C.M.D.C.A. sob n° 03

Inscr. S.A.D.S. sob n° 8109

PROJETOS DE TRABALHOS MANUAIS: Serão realizadas semanalmente por professores voluntários e pelas monitoras da entidade, que irão alternar as atividades a fim de proporcionar o aprendizado de forma mais atrativa, despertando o interesse das usuárias pelas atividades desenvolvidas. Serão ofertadas oficinas de trabalhos manuais diversificados. As atividades serão desenvolvidas de acordo com datas comemorativas, tais como: dia da Família, Festa Junina, Natal, entre outras; com a utilização de materiais diversificados e reciclagem.

→ O trabalho com artesanato buscar desenvolver concentração, disciplina, coordenação motora fina e agilidade e oportunizar o desenvolvimento de habilidades que poderão futuramente auxiliar na melhoria da qualidade de vida familiar.

- Serão oportunizadas atividades extras em espaços públicos, parques, entidades e a participação das usuárias em eventos oferecidos no Município, que agreguem e sejam condizentes com a finalidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;

- A Assistente Social e a Psicóloga realizarão semanalmente orientação e acompanhamento grupal e individual, como também serão as responsáveis por conduzir os grupos socioeducativos, sempre observando a necessidade apresentada pelas usuárias;

- Serão realizados semestralmente pela equipe técnica ações envolvendo o público alvo e a família, objetivando o fortalecimento de vínculo.

- A equipe técnica da entidade, conforme demanda, realizará encaminhamentos para outros serviços da rede, orientação individual e grupal, acolhida, reuniões com os responsáveis, elaboração de relatórios, evolução de prontuários, informação, comunicação e defesa de direitos, entrevista e preenchimento de ficha social, contato com a família e visitas domiciliares. Participará também de reuniões de rede, conforme calendário;

- A Entidade buscará ainda a geração de receitas adicionais, além daquelas repassadas pelo Órgão Público, através de campanhas e ações, além de captação de doações.

Monitoramento e Avaliação:

Para aferimento das ações propostas, serão usados como critérios de avaliação e monitoramento:

- Serão apresentados mensalmente, como parte integrante da prestação de contas, Relatórios de Atividades constando dados quantitativos e qualitativos dos atendimentos realizados, com relação das atendidas, pontos fortes e dificuldades encontradas para atingir as metas;

Handwritten signature

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 06.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5108

- As assistidas participarão do processo de monitoramento e avaliação através de atividades que possibilitem expressarem sobre as refeições, passeios, regras de convivência e tarefas propostas, além de análise do aprendizado;
- Serão realizadas reuniões com os responsáveis, conforme necessidade observada, para tratar assuntos referentes à rotina da entidade e atividades envolvendo usuárias, família e entidade;
- Visitas domiciliares serão realizadas pela Equipe Técnica com os objetivos de: escuta, orientações, acolhida e encaminhamentos, conforme demanda levantada;
- Todas as ações serão registradas através de questionário/entrevistas ou relatórios de atividades e evoluções em prontuários individuais;
- Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto em questão, atendendo as normas brasileiras de contabilidade;
- Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Convênio e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:
 - Prestação de contas parcial: apresentação mensal de relatório das atividades e demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, conciliação bancária acompanhada dos extratos de conta corrente e aplicação financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas realizadas;
 - Prestações de contas quadrimestrais: apresentação dos recursos recebidos, gastos efetuados e atividades desenvolvidas, de acordo com as prestações mensais;
 - Prestação de contas anual: nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentação até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício.
- Toda e qualquer alteração que se faça necessária a este Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação do CMAS.

III - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A instituição possui sede própria, em boas condições de uso e suas instalações são apropriadas para o atendimento do projeto, contendo:

Andres

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob n° 1586/95

CNPJ: 08.491.382/0001-01

Lei de Utilidade Pública Estadual sob n° 10.572/00

Inscr. C.M.A.S. sob n° 03

Decreto de U. Pública Federal sob n° 08000.015037/2001-33

Inscr. C.M.D.C.A. sob n° 03

Inscr. S.A.D.S. sob n° 5109

Atividades Internas	02 Salas de estar para convivência e atividades em grupo, 01 Sala de Informática
Atividades Externas	Pátio ao ar livre, Quadra poliesportiva coberta
Alimentação	01 Refeitório, 01 Cozinha, 01 Despensa
Higiene/Limpeza	07 Banheiros p/atendidas, 01 Lavanderia
Administração	01 Sala, 01 Sala para atendimento técnico especializado

Para aplicação do projeto, a entidade tem a disposição os seguintes equipamentos, mobiliários e materiais:

Equipamentos	02 Geladeiras, 02 Fogões, 01 Freezer, 02 Fornos, 01 Microondas, 01 Liquidificador, 01 Batedeira, 01 Máquina de lavar roupa, 01 Televisão, 01 Aparelho de DVD, 01 Equipamento de Som, 14 Computadores, 02 Impressoras, 01 Telefone, 01 Celular, 07 Ventiladores,
Mobiliários	25 mesas de estudo/atendimentos, 16 escrivaninhas, 50 armários de uso coletivo das atendidas, 02 armários para equipe técnica, 06 armários de uso de geral, 12 mesas p/alimentação, 82 cadeiras,
Materiais	154 Materiais esportivos, 03 Materiais pedagógicos e culturais, 30 Jogos educativos, jogos de passatempo e brinquedos, 209 Acervos Bibliográfico (livros)
Geral	Acesso a Internet

IV - RECURSOS HUMANOS

Profissionais integrantes do Quadro de funcionários da entidade:

Nome do Funcionário	Função	Remuneração mensal	Vínculo
Débora R. M. Almeida Gabriel	Assistente Social	R\$1.645,69	CLT
Jacqueline Rosa de Oliveira	Monitora	R\$ 1.108,50	CLT
Luciana Peres	Monitora	R\$1.159,77	CLT
Maria Fernandes Blanco Petersen	Orientadora Social	R\$0,00	Voluntária
Mirian Simone Aguiar	Coordenadora	R\$2.123,69	CLT
Neusa Martins Alves	Cozinheira	R\$1.424,99	CLT
Aline Daniele Genuario	Serviços Gerais	R\$1.108,50	CLT
Yara Blanco de Almeida	Orientadora Social	R\$0,00	Voluntária
Viviane Magali Mendes Furtado	Orientadora Social	R\$0,00	Voluntária
Eloá Luciana de Campos de Chechi	Psicóloga	R\$869,20	RH Autônoma
		R\$9.440,34	

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob n° 1536/93
 Lei de Utilidade Pública Estadual sob n° 10.572/00
 Decreto de U. Pública Federal sob n° 08000.018037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01
 Inscr. C.M.A.S. sob n° 02
 Inscr. C.M.D.C.A. sob n° 03
 Inscr. S.A.D.S. sob n° 5109

V- PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS: RECURSO MUNICIPAL

Nome do Funcionário	Função	Remuneração Mensal	Vínculo
Débora R. M. Almeida Gabriel	Assistente Social	R\$ 1645,69	CLT
Jacqueline Rosa de Oliveira	Monitora	R\$ 1.108,50	CLT
Luciana Peres	Monitora	R\$ 1.159,77	CLT
Neusa Martins Alves	Cozinheira	R\$ 1.424,99	CLT
Aline Daniele Genuário	Serviços Gerais	R\$ 1.108,50	CLT

VI - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas		Despesas	
Origem	Valor - R\$	Descrição	Valor - R\$
Recurso Estadual	34.503,77	Folha de Pagamento/Encargos RH/Autônoma	133.690,80
Recurso Municipal	100.000,00	Material Consumo	13.038,00
Doações Fixas	60.000,00	Prestação de Serviços	75.220,00
Eventos / Campanhas	15.000,00	Utilidade Pública	15.000,00
		Manutenção	3.000,00
		Custeio	10.000,00
			9.800,00
Total - R\$	209.503,77	Total - R\$	259.748,80

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO (Valores anuais)

Natureza da Despesa	Particip.	Valor
Folha de Pagamento	85,8%	R\$85.772,16
Encargos	14,2%	R\$ 14.227,84
Total Geral	100%	R\$ 100.000,00

Previsão de Despesas

Recursos Humanos	Salários, Rescisões, Férias, 13º Salário, INSS, FGTS...
-------------------------	---

Handwritten signature

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob n° 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob n° 10.872/00

Decreto de U. Pública Federal sob n° 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.362/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob n° 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob n° 03

Inscr. S.A.D.S. sob n° 8108

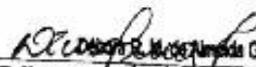
VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO

1º sem	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Valor - R\$	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00

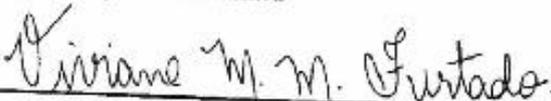
2º sem	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor - R\$	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.337,00

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Fartura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Fartura, 07 de dezembro de 2021.


Débora R. M. Gabriel
Responsável Técnica


Eloá Lucina Campos Chechi
Responsável Técnica

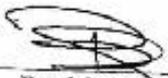


Viviane Magali Mendes Furtado

Presidente

Aprovamos o presente Plano de Trabalho.

data: 07 / 12 / 2021


Patrícia Braga Cardoso
Gestora da Parceria


Luciano Peres
Prefeito Municipal